



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Previdenciário do FAPET - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1075, de 02 de Outubro de 2018, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 08 de Novembro de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O FAPET - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Torixoréu/MT, 08 de Novembro de 2022.

WELINTON SOARES DANTAS

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Simone Faustina

Maria Aux. R. Souza

Thi Borjane Maria

Letícia O. Luz
